EDITAL

22/EE/2026

N.º de Registo	32891	Data	08/10/2026	Processo	2026/150.10.701/34

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e quatro de setembro de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: ----------
"**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** ----------
ASSUNTO: Consolidação de mobilidade Intercarreiras ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém----------
REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2025/250.20.600/36 ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira----------
PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade do trabalhador, Artur Miguel Oliveira Faria, da categoria/carreira de Assistente Técnico para a categoria/carreira de Técnico Superior com efeitos a 01 de outubro de 2026. ----------
FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. ----------
De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: SIRESP – GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.----------
ASSUNTO: Arrendamento de uma Parcela de Terreno em Alvalade ----------
LOCALIZAÇÃO: Alvalade ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.201/9, de 19 de janeiro de 2021, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão Administração Geral e Financeira.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira----------
PROPOSTA: Um – Aprovar a cedência por arrendamento de uma parcela de terreno junto ao recinto do depósito de água em Alvalade, com a área de 45,5 m2, inscrita sob o artigo matricial nº 2 218º e descrita na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 263/19860526, da freguesia de Alvalade, por um período de 6 anos, com início reportado a 1 de janeiro de 2023 e termo no dia 31 de dezembro de 2028, pelo valor anual de 4.607,04€ (quatro mil, seiscentos e sete euros e quatro cêntimos), atualizável anualmente, onde foi instalada uma antena de comunicações das diversas Forças e Serviços de Emergência e Segurança, à SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

Dois – Aprovar a Minuta de Contrato em anexo. ----------
FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o solicitado pelos requerentes. ----------
Dois – Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FOROS DO LOCÁRIO----------
ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória ----------
LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores de Foros do Locário ----------
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído – 2026/450.10.215/83 de 09/09/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile dia 03 de outubro de 2026 das 22h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€. ----------
FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. ----------
2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba – Grupo Motard de Santiago do Cacém ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.002/16 datado de 14/08/2026 pelo Serviço Municipal de Desporto e Processo n.º 2026/900.20.603/272 datado de 10/07/2026 pelo GAP -
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Motard de Santiago do Cacém, como apoio à organização do evento de celebração do seu 5º aniversário, nomeadamente para fazer face às despesas de contratação de animação musical. ----------
FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município são essenciais para a realização de iniciativas de cariz cultural e desportivo, consolidando assim a relação de proximidade com o movimento associativo, que resulta numa dinâmica desportiva vasta e de grande valor para a população; ----------
2. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

REQUERENTE: ANDRÉ DE JESUS SANTOS ----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. ----------
LOCALIZAÇÃO: Quinta das Tílias de Baixo, Vale Verde, Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/79 de 27/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de Evento de Música Eletrónica no dia 26 de setembro de 2026 na Quinta das Tílias de Baixo, Vale Verde, Santiago do Cacém entre as 19h e as 03h. ----------
FUNDAMENTOS DE FATO: 1 - Através do documento com o registo 36875 de 27/08/2026, foi requerido o licenciamento especial e ruído para evento a realizar Quinta das Tílias de Baixo, Vale Verde, Santiago do Cacém, no dia 26 de setembro de 2026 entre as 19h e as 06h. ----------
2 - Veio a ser junto ao processo nova comunicação do requerente, sob o registo n.º 36551 no sentido de pelo menos ser concedida licença especial de ruído até às 4h do dia 17 de setembro; ----------
3 - Considerando a existência de algumas queixas de ruido relativas a eventos neste local em ocasiões anteriores, considera-se que apenas deve ser licenciada a produção de ruído entre as 19h e as 03h. ----------
4 - Foi requerido licenciamento de recinto provisório conforme processo 2026/450.10.221/78.
FUNDAMENTOS DE DIREITO: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado ----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba – Clubes Coorganizadores da 2ª Meia Maratona Concelho de Santiago ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/900.10.002/4, datado de 09/01/2026, pelo Serviço Municipal de Desporto ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para os clubes/associações coorganizadores da 2ª Meia Maratona Concelho de Santiago, no valor de 9 000€ (nove mil euros), sendo divido igualmente por 9 entidades: ----------
• Kotas Bike Team; ----------
• Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Repsol Polímeros; ----------
• Juventude Atlético Clube; ----------
• Grupo Desportivo de Santa Cruz; ----------
• Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco da Serra; ----------
• Vitória Futebol Clube Ermidense; ----------
• Futebol Clube Alvaladense; ----------
• CTF Associação Crosstraining Desporto e Aventura; ----------
• Sporting Futebol Clube Abelense. ----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt | geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

FUNDAMENTOS: 1. O apoio do Município aos clubes/associações é essencial para o crescimento e manutenção da dinâmica desportiva no concelho, considerando assim fundamental recompensar o excelente trabalho desempenhado na organização da 2ª Meia Maratona Concelho de Santiago. Um evento que contribuiu para a divulgação do concelho. --- 2. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado, sob condição de verificação de existência de documento no processo do comprovativo do compromisso ----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído ----------
LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo ---------
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/82 de 08/09/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile dia 02-10-2026 na Sala da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente. ----------
FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído ----------
LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra ----------
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/81 de 07/09/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Noite de Cante Alentejano no dia 26 de setembro de 2026 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 04hsolicitado pelo requerente. ----------
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

ASSUNTO: Transferência de verba – Casa do Povo de São Domingos ----------
LOCALIZAÇÃO: São Domingos ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/33 da Divisão de Cultura e Desporto.-
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Casa do Povo de S. Domingos, como forma de apoio à Noite de Fados a realizar no dia 10 de outubro.----------
FUNDAMENTOS: 1 – Esta iniciativa tem como objetivo promover a cultura, bem como promover a participação da comunidade local em atividades de carater cultural e solidário. ----
2 - O evento reforça o convívio entre a população e a angariação de fundos para apoio às atividades a desenvolver pela instituição em benefício da comunidade.----------
3 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM----------
ASSUNTO: Lista de erros e Omissões aceite da empreitada de Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira em Ermidas Sado – Ratificação----------
LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/12 de 30/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira----------
PROPOSTA: UM – Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 17/09/2026, exarado sobre o documento interno com o registo nº 30145, movimento n.º 10, pelo qual foi aprovada: ----------
a) a lista de erros e omissões;----------
b) a retificaçãoao caderno de encargos;----------
c) a retificação das medições e do mapa de quantidades; ----------
d) a disponibilização de plantas de cadastro das infraestruturas existentes;----------
e) a disponibilização de peças desenhadas do projeto de execução em DWG; ----------
f) a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 28-09-2026, dado que não foi possível responder dentro do prazo definido (15-09-2026), relativamente ao procedimento do concurso público para Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira em Ermidas Sado. ----------
FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 30145, de 15/09/2026;
DOIS – De acordo com o disposto no art.º 50ºe 64ºdo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. De acordo com o disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

ENTIDADE: AMBILITAL – INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM. ----------
ASSUNTO: <u>Emissão de parecer prévio nos termos do n.º 2 do Artigo 7.º do RJUE, pedido de isenção de licenciamento municipal e isenção de taxas</u>. ----------
LOCALIZAÇÃO: Monte Novo dos Modernos, freguesia de Ermidas Sado. ----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2026/74 de 26/08/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável da operação urbanística referente à construção de uma nova área de afinação para biorresíduos no Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL, que, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública em exercício das suas atribuições no domínio da gestão de resíduos urbanos, encontra-se isenta de controlo prévio municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). ----------
DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção das taxas municipais solicitado e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas. ----------
FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: Através do requerimento n.º 36701, datado de 26/08/2026, é solicitada a isenção de licenciamento municipal para a construção de uma nova área de afinação para biorresíduos da recolha seletiva, a localizar no Centro de Gestão de Resíduos, sito no prédio denominado "Monte Novo dos Modernos", freguesia de Ermidas Sado, descrito na CRP sob o n.º 802/19971010 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2599. ----------
DOIS: A operação urbanística enquadra-se na alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública, no âmbito das suas atribuições legais de interesse público, nomeadamente a gestão e valorização de resíduos urbanos. ----------
TRÊS: A operação é viável do ponto de vista urbanístico, cumprindo os pressupostos estabelecidos nos n.ºs 2, 6, 7, 8 e 9 do artigo 7.º do RJUE, nomeadamente: ----------
a) A entidade promotora é uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos; --
b) A operação insere-se no exercício das atribuições de gestão ambiental e resíduos urbanos conferidas à entidade; ----------
c) A localização proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM), estando o prédio classificado como espaço rural destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas, designadamente o Centro de Gestão de Resíduos, nos termos do artigo 48.º do PDM; ----------
d) A área de implantação corresponde à zona de expansão prevista para o Centro de Resíduos de Gestão (CGR), não existindo condicionantes de perigosidade de incêndio florestal e sem aplicação de índices urbanísticos específicos. ----------
e) A obrigação da entidade promotora de notificar a câmara municipal, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, da data prevista para o início da operação urbanística, para efeitos de registo, fiscalização e demais efeitos legais. ----------
QUATRO: É solicitada igualmente a isenção das taxas municipais associadas ao processo. ---

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Emitir parecer favorável à execução da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação: "*A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios,* ***fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido***.", e em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: "*Artigo 33.º Competências materiais, n.º 1 -Compete à câmara municipal: z) Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;*".----------
DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção de taxas**,** para isenção ou redução nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º o qual prevê a *isenção de pagamento de taxas de urbanismo ou redução de 50% às entidades do Setor Empresarial Local, legalmente definidas e as sociedades em que as autarquias do concelho, tenham participação no seu capital social*, e, do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, em 17 de dezembro de 2009, através do Aviso n.º 22758/2009. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior-abertura de concurso para o ano letivo 2026/2027</u>.----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. ----------
REFERÊNCIA: Processo 2026/650.10.100/988 de 15.09.2026 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Um: Atribuir para o ano letivo 2026/2027, 50(cinquenta) Bolsas de Estudo, das quais 37 (trinta e sete) destinadas a Renovações e 13 (treze) destinadas a Primeiras Candidaturas. ----------
Dois: Caso os/as candidatos/as a renovação não apresente candidatura ou a candidatura não reúna as condições de elegibilidade, conforme o definido no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, esta ou estas vagas devem passar, de imediato para o número de Bolsas de Estudo a atribuir a primeiras candidaturas;----------
Três: Que o quantitativo anual, da Bolsa de Estudo a atribuir, repartido por dez meses seja o seguinte: ----------
a) 1.550€ (mil e quinhentos euros) para os estudantes matriculados e inscritos nos cursos conducentes aos graus de licenciado, com ou sem Mestrado Integrado, e ao Grau de Mestre e aos estudantes matriculado se inscritos nos cursos que conferem o Diploma de Técnico Superior Profissional. Assim, importa salientar que em relação ao ano letivo anterior e na sequência de decisão superior, deve-se considerar um aumento anual de cinquenta euros; ------
b) que o quantitativo anual da Bolsa seja de 50% do valor definido na alínea a), correspondente a 775€ (setecentos e cinquenta euros), para os estudantes matriculados e inscritos no Ensino à Distância ou a frequentar estabelecimento de ensino situado a sessenta quilómetros, ou menos, da sede do Município. Assim, importa salientar que em relação ao ano

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt
MSC_0071_V01

letivo anterior e na sequência de decisão superior, deve-se considerar um aumento anual de vinte e cinco euros. ----------
Quatro: que seja aberto o Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2026/2027 com o período para apresentação de candidaturas de 1 a 31 de outubro de 2026. ----
FUNDAMENTOS: De Facto: a atribuição de Bolsas de Estudo a munícipes estudantes do ensino superior constitui uma Medida de Política Educativa que visa contribuir para as condições materiais que permitam aos estudantes, com menores recursos económicos, prosseguirem os estudos de nível superior.----------
De Direito: Artigos 2º,5º,n.º 3do Artigo 6º, e nºs 1 e 2 do Artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de maio de 2024 e publicado em Diário da República em 19 de julho, com entrada em vigor a 22 de julho 2024. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado, com a correção da alínea b) - erro de escrita do valor expresso por extenso para setecentos e setenta e cinco euros----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA. ----------
ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Cercal do Alentejo ----------
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/10 de 04/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: UM – Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, António Saraiva & Filhos, Lda.----------
DOIS – Aprovar o desenvolvimento do plano de segurança e saúde da empreitada. Incluindo a base de vida, ainda que relativamente a este, sob condição de apresentação da caução devida. ----------
TRÊS – Aprovar a fixação de caução referente à "Base de Vida", destinada a garantir a integridade das instalações e reposição da situação anterior, no valor de 9.836,80€ (nove mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos). ----------
QUATRO – Aprovar a lista de anexos ao documento interno nº 30424: ----------
- DPSS (Completo); ----------
- Cronograma Financeiro;----------
- Plano de Equipamentos;----------
- Plano de Mão de Obra; ----------
- Plano de trabalhos; ----------
- Plano de Pagamentos; ----------
- Orçamento para execução e desmantelamento do alojamento temporário. ----------
FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 30424, de 17-09-2026;
DOIS – De acordo com o disposto no Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e respetiva

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

legislação complementar. De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. De acordo com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 123/2025, de 21 de novembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM----------
ASSUNTO: Concessão do Direito à Exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Hasta Pública----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/390, de 31 de julho de 2026, da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Adjudicar à senhora Maria José da Silva Luis a concessão do direito à exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca, pelo valor de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros) e nas restantes condições da hasta pública. ----------
FUNDAMENTOS: ----------
De Facto: 1. Propostas por licitação verbal, a partir do valor base de 100€ (cem eros), não podendo os lances seguintes ser de valor inferior a 25€ (vinte e cinco euros) ----------
2. Foram licitantes a senhora Maria José da Silva Luis e o Senhor Ricardo Piedade, tendo sido adjudicado à proposta de maior valor. ----------
De Direito: De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado----------
FORMA: Por unanimidade.” ----------

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. ----------

Santiago do Cacém, 24 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA
Digitally signed by BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA
Date: 2026.10.08 21:04:14 +01:00

Bruno Gonçalves Pereira

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt